



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/PR

PORTARIA DE PERDA DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Interessado: **HASSAN ABDALLAH KOURANI**

Referência: Processo SEI nº **08704.005843/2026-24**

1. Diante dos fatos narrados no presente procedimento, DETERMINO a instauração de processo administrativo em desfavor de **HASSAN ABDALLAH KOURANI** visando à **PERDA** de sua autorização de residência, em razão de, supostamente, **ter se ausentado do Brasil por período superior a dois anos sem apresentação de justificativa**, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135, inc. III, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017.

2. Ratifico os atos de instrução do processo já praticados, em homenagem ao princípio da eficiência, uma vez que não houve prejuízo ao interessado, porquanto lhe é assegurado o contraditório e ampla defesa em qualquer fase do procedimento.

3. Outrossim, objetivando o pleno atendimento às determinações legais, em especial aquelas dispostas na Lei nº 9.784/99, Dec. nº 9199/17 e Port. Nº 8.166-DG/PF, de 21 de março de 2018, determino o envio ao **NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR**, a fim de instruir o procedimento, devendo ser observados:

a) Notificação **IMEDIATA** do interessado, preferencialmente por via eletrônica, com a indicação precisa da:

I - identificação do intimado;

II - finalidade da intimação;

III - data, hora e local em que deve comparecer (se for o caso);

IV - prazo para apresentação de defesa escrita;

V - informação da continuidade do processo independentemente do seu comparecimento;

b) elaboração de relatório indicando o fato motivador, as fases do procedimento, os argumentos da defesa, e os elementos que indicam ou não a decretação da perda/cancelamento.

c) retorne-se para julgamento.

RIVALDO VENÂNCIO

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional da Polícia Federal no Paraná



Documento assinado eletronicamente por **RIVALDO VENANCIO**, Superintendente Regional, em 18/09/2026, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148166353&crc=5B287495](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148166353&crc=5B287495).

Código verificador: **148166353** e Código CRC: **5B287495**.